



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 45/SAP/2025

Corumbiara-RO, 15 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor;
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Corumbiara-RO

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 064/2025

Senhor Presidente:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 331.161,75 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/10/2025 às 11:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **383773** e o código verificador **FC42DDDF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/10/2025 11:43

Referência: [Processo nº 1-1872/2025](#).

Docto ID: 383773 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 331.161,75 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O presente projeto tem por objeto a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE PICK UP, para dar suporte nos trabalhos de recuperação de estradas vicinais, visando favorecer meios de locomoção e transporte de material para os colaboradores que se encontram nos trechos.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato de termos que realizar a devida aquisição o mais rápido possível, o que numa tramitação normal deste projeto nesta Casa de Leis, poderá ocasionar atrasos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/10/2025 às 11:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **383776** e o código verificador **28AA7AA0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/10/2025 11:43
Referência: Processo nº 1-1872/2025.			Docto ID: 383776 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 064/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 331.161,75 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820005 - ESTRADA BOA

267820005.1.2680000 - Aquisição de Veículo Utilitário - Pick-up - Convênio 298/2025/PGE-DERADM

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RC R\$ 194.854,48

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RP R\$ 136.307,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 331.161,75

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 194.854,48 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) provenientes de recursos de transferência obrigatória do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FITHA e de R\$ 136.307,27 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio, conforme Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, sendo esses valores pactuados através do Termo de Convênio nº 298/2025/PGE-DERADM, Processo SEI nº 0009.008327/2025-14, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Corumbiara-RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/10/2025 às 11:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **383777** e o código verificador **CC34D8D0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/10/2025 11:43

Referência: [Processo nº 1-1872/2025](#).

Docto ID: 383777 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 331.161,75 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O presente projeto tem por objeto a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE PICK UP, para dar suporte nos trabalhos de recuperação de estradas vicinais, visando favorecer meios de locomoção e transporte de material para os colaboradores que se encontram nos trechos.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato de termos que realizar a devida aquisição o mais rápido possível, o que numa tramitação normal deste projeto nesta Casa de Leis, poderá ocasionar atrasos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/10/2025 às 11:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **383776** e o código verificador **28AA7AA0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/10/2025 11:43
Referência: Processo nº 1-1872/2025.			Docto ID: 383776 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 064/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 331.161,75 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820005 - ESTRADA BOA

267820005.1.2680000 - Aquisição de Veículo Utilitário - Pick-up - Convênio 298/2025/PGE-DERADM

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RC R\$ 194.854,48

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RP R\$ 136.307,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 331.161,75

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 194.854,48 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) provenientes de recursos de transferência obrigatória do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FITHA e de R\$ 136.307,27 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio, conforme Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, sendo esses valores pactuados através do Termo de Convênio nº 298/2025/PGE-DERADM, Processo SEI nº 0009.008327/2025-14, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Corumbiara-RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/10/2025 às 11:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **383777** e o código verificador **CC34D8D0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/10/2025 11:43

Referência: [Processo nº 1-1872/2025](#).

Docto ID: 383777 v1